



2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

2002
LEI N.º 209/2002

Ementa: "Altera o Anexo I da Lei nº 122/2000 do Plano de Carreiras da Administração Municipal, criando mais vagas para o Departamento de Saúde.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu, Louvanir Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 122/2000 do Plano de Carreiras da Administração Municipal, criando mais 09 (nove) vagas a serem enquadradas nas seguintes classes integrantes do Departamento de Saúde:

- I – 04 (quatro) vagas para o Cargo Efetivo de Enfermeiro;
- II – 05 (cinco) vagas para o Cargo Efetivo de Médico.

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 122/2000, passará a constar no enquadramento do limite de vagas, o total de 06 (seis) enfermeiros e 15 (quinze) médicos para o Padrão 06.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de julho de 2002.

Louvanir Menegusso
LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL